



RESOLUÇÃO CMAS 09/2020

Dispõe sobre aprovação Plano de Gastos para Recursos Financeiros sobre Repasse Emergencial para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da pandemia pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social (Proteção Social Básica).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Julho de 2020, lavrada em Ata sob a numeração 15, através do aplicativo Google Meet, e

Considerando, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando, a Portaria 369/2020;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.775/2020;

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar Plano de Gastos do CRAS para aquisição de EPIs no valor de **R\$ 2.625,00** (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), destinados a compra de: álcool em gel, álcool 70%, máscaras descartáveis, viseira para proteção facial e caixas de luvas. O objetivo do Plano é utilizar esses equipamentos para a proteção dos funcionários e famílias atendidas pelas ações do CRAS.

Palmeira d'Oeste, 13 de Julho de 2020.

Lucilene Gabaldi Bertolassi

Presidente do CMAS